



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**DECRETO Nº 169, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO DIA DE FERIADO DO DIA 21 DE ABRIL, QUINTA-FEIRA, DIA DA INCONFIDÊNCIA MINEIRA (TIRADENTES) NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização dos trabalhos desenvolvidos pelo Município de Anajatuba/MA, à luz do Princípio da Eficiência, consubstanciado no art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pela Constituição do Estado do Maranhão e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública Municipal fomentar políticas públicas que visem o interesse de toda uma coletividade;

### **DECRETA**

Art. 1º- Fica determinado através da presente normativa, a transferência do feriado do 21/04/2022, quinta-feira, onde se comemora o dia da inconfidência mineira (Tiradentes), para o dia 22/04/2022, sexta-feira, de todas as repartições públicas do Município de Anajatuba/MA, ocorrendo, portanto, expediente normal durante toda semana que antecede o feriado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, 18 DE ABRIL DE 2022.**

HELDER LOPES Assinado de forma digital por HELDER LOPES ARAGAO:14701960349  
ARAGAO:14701960349 Dados: 2022.04.18 11:20:15 -03'00'

**HÉLDER LOPES ARAGÃO**  
Prefeito Municipal